



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.994 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER SUBVENÇÃO
EXTRAORDINÁRIA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSI-
NO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em
vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum mi-
lhão de cruzeiros) para conceder subvenção extraordinária à Au-
tarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08440000 - Ensino Superior

08440310 - Assistência Financeira

08440312-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

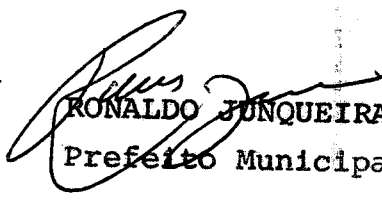
3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais.....Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido
crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em
30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do artigo 43, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.....Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1414, DE 29/08/80.